

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 241/2025

AUTORES: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
CANDÓI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2025

PROJETO DE LEI Nº 241/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Candói, com sede no Município de Candói.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais de Candói – Apac, com sede no Município de Candói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

CRISTINA SILVESTRI

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais de Candói – Apac, com sede no Município de Candói, é uma associação sem fins econômicos que tem por finalidade desenvolver atividades de proteção aos animais e programas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

de voluntariado para ações em prol da causa animal.

A Apac promove, ainda, ações de resgate, mantém abrigo de animais, campanhas de conscientização e de orientação sobre a adoção e a posse responsável de animais.

Trata-se de uma entidade muito ativa e necessária em prol da causa animal, e promoção da saúde pública, aliada ao não abandono de animais.

DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI



Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **241** e o código CRC **1F7B4E4E7C4A5BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 86/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela APAC – Associação de Proteção aos Animais de Candói, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.541.866/0001-94, com sede na Comunidade de Corvo Branco II, CEP: 85.140-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual

 DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **86** e o código CRC **1B7C4D4F7A4E6FF**

LIVRO A-075

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 2.455

FOLHA 081

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 2.455, no livro A-075, as folhas 081/097, em data 09/09/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 017

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Ao: Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava.

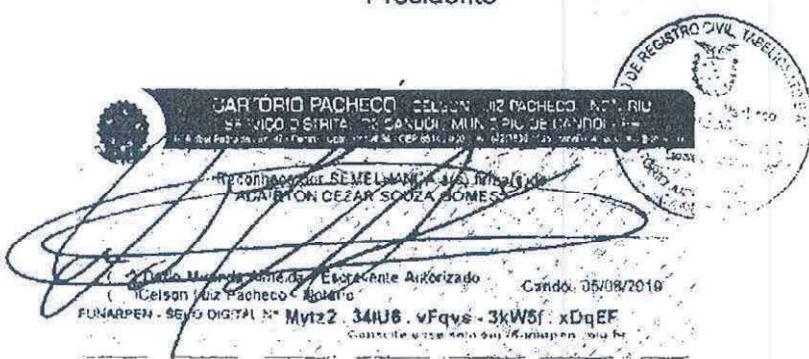
Eu, Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15; na qualidade de Presidente eleito e representante legal da APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, situada em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; venho, por meio desse instrumento, solicitar registro do Estatuto e Ata de Constituição, datados de 01/03/2019.

Candói, 02 de Março de 2019



Adairton Cezar Souza Gomes

Presidente



1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial

Luciano Licoviski - Subs. da Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

ESTATUTO SOCIAL DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Capítulo I

Da denominação, a sede e os fins da Associação

32

Art. 1º - Sob denominação: APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, fica instituída essa associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Art. 2º - Sua sede fica estabelecida no município de Candói - PR, comunidade de Corvo Branco II, CEP: 85.140-00; podendo haver alteração futura para abertura de nova sede ou filial neste ou outro município.

Art. 3º - A Associação tem como finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem amor e respeito à vida animal. Seus objetivos são:

- I. Defender os animais domésticos em situação de maus tratos, negligência e abandono;
- II. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
- III. Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- IV. Colaborar para criação, atualização e cumprimento de Leis de Proteção animal, inclusive oferecendo suporte jurídico quando solicitado;
- V. Realizar medida de controle populacional de animais, através de campanhas de castração;
- VI. Promover campanhas educativas para divulgar e orientar a população sobre as leis que protegem os animais;
- VII. Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados e em situação de risco;
- VIII. Promover campanhas de Adoção Responsável de animais domésticos à pessoa de idoneidade comprovada, que se comprometa à dar-lhe tratamento adequado, mediante assinatura de termo de responsabilidade e sob fiscalização da Associação;
- IX. Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda;

Capítulo II

Do quadro Social

33

Art. 4º - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificados nas seguintes categorias:

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

- I) Fundadores: constituídos de amigos dos animais que participaram da assembleia geral de constituição da entidade, assinando a respectiva ata;
- II) Efetivos: pessoas que contribuirem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral;
- III) Voluntários: pessoas que, esporadicamente contribuïrem com doação de bens ou serviços para a Associação;
- IV) Honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem grandes serviços ou grandes doações à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 5º - São contribuintes obrigatórios os associados fundadores e efetivos.

Art. 6º - A admissão do Sócio Efetivo no quadro social será feita através de proposta apresentada à Diretoria, por qualquer interessado que decida associar-se para manter os objetivos enunciados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da entidade, acompanhado de:

- I) Ficha de dados completa para vincular-se à associação, contendo cópia dos documentos pessoais;
- II) Declaração de aceitação das normas estatutárias;
- III) Autorização para emissão de boleto ou recibo de cobrança da mensalidade e das demais obrigações a que estiver vinculado, ou carta aviso para depósito bancário na conta corrente da Associação.

Capítulo III

Dos direitos e deveres dos Associados

Art. 7º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- I) Votar e ser votado;
Parágrafo único: Somente o associado das categorias de Fundador e de Efetivo, em dia com as mensalidades nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.
- II) Participar das atividades da Associação e usufruir das vantagens decorrentes de suas realizações;
- III) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV) Requerer, com o apoio de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, a convocação de Assembleia Geral;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

- V) Frequentar a sede da Associação, observadas as disposições regulamentares internas;

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II) Pagar pontualmente a contribuição a que estiver obrigado;
- III) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais;
- IV) Colaborar com a Diretoria no trabalho de conscientizar a população em geral sobre posse responsável e os direitos dos animais;
- V) Zelar pela conservação dos bens da Associação;
- VI) Exercer os cargos ou comissões para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo recusa por motivo justificado.

Art. 9º - O sócio será desligado da Associação nas seguintes condições:

- I) Quando desejar, mediante solicitação por escrito;
- II) Quando realizar qualquer ato que seja contrário aos objetivos da Associação, a critério da Assembleia Geral;
- III) Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com a Associação;
- IV) Quando utilizar a Associação para fins de promoção pessoal e política.

§ 1º - Em qualquer hipótese será garantido o direito à ampla defesa.

Capítulo IV

Do Patrimônio e das Fontes de Recurso para Manutenção da Associação

Art. 10º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, valores mobiliários e dinheiro.

Art. 11º - Com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina, a Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e/ou qualquer modalidade de incentivo financeiro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

Art. 12º - A Associação poderá celebrar convênios, contratos, acordos e termos de para receber auxílios e subvenções com empresas privadas, empresas públicas ou de economia mista, bem como Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência;

Art. 13º - A Associação poderá realizar bazares, feiras e outros eventos com objetivo de arrecadar fundos para fundação, execução de projetos e manutenção da própria.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3622-1074

*A
D
M
H*

Capítulo V

Da Gestão Administrativa e Organizacional

Art. 14º - A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos administrativos:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação, composta por todos os sócios Fundadores e Efetivos no gozo de seus direitos.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I) Decidir em última e definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, atraindo para si competência originária e recursal;
- II) Eleger e dar posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III) Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV) Decidir e fixar o valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o próximo exercício;
- V) Conferir anualmente o relatório da Diretoria;
- VI) Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior, após aprovação do Conselho Fiscal;
- VII) Destituir qualquer dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII) Decidir sobre as reformas estatutárias;
- IX) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- X) Decidir sobre os recursos relativos às penalidades impostas pela Diretoria;
- XI) Decidir sobre a dissolução da Associação.

Art. 16º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 17º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria ordinariamente uma vez ao ano, com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, mediante carta aos sócios, ou convocação em jornal ou por meio eletrônico ou por quaisquer outros meios convenientes.

1º Tabelionato de Proteção de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

*Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luetiane Liconicki - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 4a
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná*

Art. 18º - A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, através de convocação em jornal, carta, meio eletrônico ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 19º - O quórum para o início da reunião será de 50% mais um dos sócios, em primeira chamada, e qualquer número de sócios em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 minutos do horário de convocação.

Art. 20º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único: O Presidente, além do voto individual, terá o voto de decisão no caso de empate.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- I) Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria, a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser úteis à Associação e aos associados;
- II) Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;
- III) Apresentar, à Assembleia Geral, anualmente, o relatório, balanço e demonstrações exigidas em lei;
- IV) Convocar as Assembleias Gerais na forma deste Estatuto;
- V) Propor à Assembleia Geral a reforma do presente Estatuto;
- VI) Resolver os casos omissos deste Estatuto;
- VII) Elaborar o Regimento Interno;
- VIII) Elaborar o orçamento e autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;
- IX) Nomear, promover, licenciar, censurar, suspender, admitir e demitir empregados da Associação, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e delegar atribuições por esses contratos;
- X) Aplicar as penalidades previstas;
- XI) Agir, em caso de urgência, quando a falta de solução imediata acarretar dano grave, com todos os poderes da Assembleia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas e deliberar em definitivo sobre o tema;
- XII) Celebrar contratos, convênios e assemelhados, visando a consecução de seus objetivos.

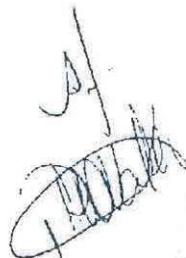
Parágrafo Único – Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou responsáveis deverão prestar contas à Diretoria, acompanhado dos respectivos recibos.

Art. 22º - A Diretoria será constituída por sete membros, assim discriminados:

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Bala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 55015-050

- I) Presidente
- II) Vice-Presidente
- III) Terceiro Presidente
- IV) Primeiro Secretário
- V) Segundo Secretário
- VI) Primeiro Tesoureiro
- VII) Segundo Tesoureiro



137

Art. 23º - Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação em Juizo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais, e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto;

II – Presidir os trabalhos da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;

III – Presidir a Assembleia Geral;

IV – Fixar dia e hora em que devam realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio de comunicação;

V – Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

VI – Ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente, assinando cheques nominais e ordens bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro.

§1º. Em caso de renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente, o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º. O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.

Art. 24º - Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente em seus deveres, substituí-lo em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

Art. 25 – Ao Terceiro Presidente, cabe auxiliar o Presidente e seu Vice, ou substituí-los em seus impedimentos ou faltas, ou quando solicitado;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Executar a administração da Associação, dentro das normas de orientações estabelecidas pela Diretoria, da lei e deste Estatuto;

II – Encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;

III – colaborar na realização do planejamento anual, em apoio a Diretoria;

IV – Submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário permanentemente no desempenho de suas atribuições, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- III) Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- V) Aplicar os haveres da Associação, de acordo com as instruções do Presidente;
- VI) Assinar, com o Presidente, os cheques das quantias levantadas em bancos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária;
- VII) Apresentar à Diretoria a relação dos sócios em atraso com as suas contribuições ou qualquer outro débito.

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Art. 30º - O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º – Será admitida reeleição;

Parágrafo 2º – Para o cargo de Presidente e Tesoureiro será admitida apenas uma reeleição.

Art. 31º – As eleições serão diretas e o voto aberto.

Art. 32º - O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Art. 33º - Incumbe ao Conselho Fiscal:

- I) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- II) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- III) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- IV) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- V) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- VI) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.
- VII) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, apenas quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Art. 34º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para conferência dos demonstrativos dos três meses imediatamente anteriores, ou quando julgar necessário.

Art. 35º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros efetivos, ou ao menos 2/3 dele contando com 1 (um) suplente.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deverá comparecer às reuniões da Diretoria, quando da apresentação do balanço anual.

Art. 37º - As eleições dar-se-ão por meio das chapas concorrentes aos cargos apresentados na Assembleia Geral Ordinária ou, Extraordinária em caso de convocação, devidamente inscritas no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes na Secretaria da Associação; escolhidas por votação aberta entre os presentes.

Art. 38º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, não sendo permitida reeleição.

Capítulo VI

Das condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da Associação

Art. 39º - As alterações estatutárias serão propostas e estudadas pela diretoria, quando a mesma julgar necessário.

Parágrafo único: Poderão ser solicitadas por qualquer sócio, em dia com seus deveres, previamente apresentadas as devidas mudanças que julgar necessárias à diretoria para estudo da mesma.

Art. 40º - Qualquer alteração estatutária deverá ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, ou Ordinária, quando houver proposta apresentada no período de 20 (vinte) dias antes da execução da mesma, estando esta já programada.

Art. 41º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º - não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º - persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Art. 42º - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licaiviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Eser. Juramentada
Rue Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-260 Guarapuava - Paraná

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Finais

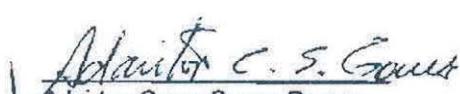
Art. 43º - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os demais sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Art. 44º - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos por deliberação da Diretoria e referenciados na Assembleia Geral.

Art. 45º - O Presidente da Entidade, Secretário ou Tesoureiro está autorizado a proceder registro deste Estatuto em cartório competente para início das atividades da mesma.

Art. 46º - O Presente Estatuto foi votado e aprovado pelos sócios fundadores em Assembleia Constituinte realizada em 01 de Março de 2019, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Candói, 01 de Março de 2019.



Adairton Cezar Souza Gomes
Presidente Eleito da Associação



Priscila de Oliveira Valter
Advogada
OAB PR 94537

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
965/2019 LIV 31
1º OFÍCIO TIT DOC E P JURÍDICAS



Ação..... ESTATUTO
Custas.... VRC 92,96 R\$ 17,54 (Custas Pagas)
GUARAPUAVA/PR, 20/04/2019 - 15:58
Distribuidor Judicial

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorissi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE
PROTETORES AOS ANIMAIS DE CANDÓI (vide art. 54, I do C.C.)**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na cidade de Candói - PR, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a) abaixo assinados e relacionados, conforme lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Adairton Cezar Souza Gomes, que escolheu a mim, Gizeli Miss Aresneka, para secretariá-lo nessa assembleia constituinte. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES AOS ANIMAIS DE CANDÓI, endereçada em Corvo Branco II, SN, Interior, CEP: 85.140-000, Candói-PR.**

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em seguida foi aberta votação para o valor mínimo de contribuição mensal a ser feito pelos sócios fundadores e efetivos da Associação, ficando estipulado, de acordo com a maioria de votos, o valor de R\$ 12,00 (doze reais) mensais.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Flávia Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 86010-250 Guarapuava - Paraná

Vice-Presidente: Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 956.773.569-72;

Terceira-Presidente: Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

Primeira Secretária: Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2616, Centro, Candói – PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66;

Segunda-Secretária: Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.826-5 e CPF: 102.840.029-25;

Primeira Tesoureira: Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Segundo Tesoureiro: Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

CONSELHO FISCAL:

Ativo:

Salete de Fátima Lima, brasileira, casada, comerciante, domiciliada na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2516, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.843.653-4 e CPF: 819.570.179-53;

Nilva Alves Batista Pereira, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2167, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.800.161-5 e CPF: 023.938.099-10;

Danielle Fernanda Fontes, brasileira, casada, bancária, domiciliada na Rua Sebastião Mendes de Araújo, N° 118, Bairro Votorões, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.146.891-3 e CPF: 055.558.539-55;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorussi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Fleriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 (Guarapuava - Paraná)

Suplentes:

Sabrina do Nascimento, brasileira, casada, Assistente Social, domiciliada na Rua Marins Mendes de Abreu, SN, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG:8.710.758-2 e CPF: 047.306.719-61;

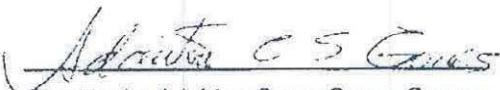
Juliana Soares, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada no Sol Poente, SN, Sede, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG:5.732.296 e CPF: 077.729.069-35;

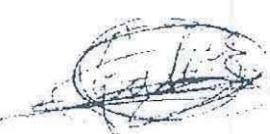
Melissa de Souza, brasileira, solteira, assistente social, domiciliada na Rua Eugenio Bayer, N° 722, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 6.198.954-4 e CPF: 016.322.179-02;

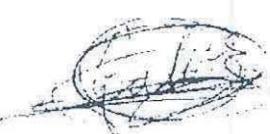
E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 01/03/2019 à 28/02/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

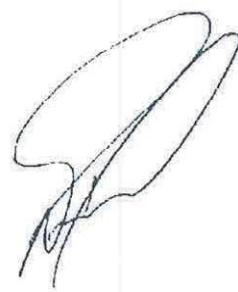
Candói, 01 de Março de 2019.


Secretaria Constituinte: Gizeli Miss Aresneka


Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes


Adairton Cezar Souza Gomes


Maria do Rosário Ribeiro Burko


Luciano Licaviski

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas


Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licaviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorquai - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
SER 85016-250 Guarapuava - Paraná

DIRETORIA EXECUTIVA DA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

Vice-Presidente: Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 956.773.569-72;

Terceira-Presidente: Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

Primeira Secretária: Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2618, Centro, Candói – PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66;

Segunda-Secretária: Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.828-5 e CPF: 102.840.029-25;

Primeira Tesoureira: Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Segundo Tesoureiro: Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

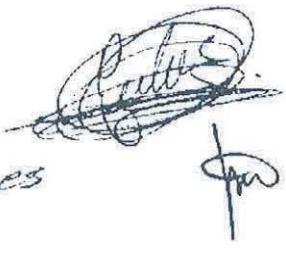


Cirlene Aguirre



Deisy T. Vaz de Cól

Adairton C. S. Gomes



1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial

Luciano Liconiski - Subs. da Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43

Tel. (42) 3623-1074

CEP 85010-260 Guarapuava - Paraná

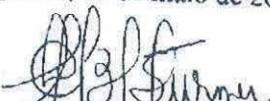
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná
Rua Sen. Pinheiro Machado, 1781, Centro, Tel/Fax: (42) 3623-1135

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guarapuava-PR, nestes não encontrei, até a presente data, nenhum registro em nome de APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI.

O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.


 Clair do Belém Pereira Ferreira Stürmer
 Auxiliar Juramentada



1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
 Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
 Rua Mal. Floriano Paixão, 1811 - Sala 43
 Tel. (42) 3623-1074
 CEP 86010-260 Guarapuava - Paraná

**LISTA DE SÓCIOS FUNDADORES DA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS DE CANDÓI**

Joana Sirlei Gonçalino, brasileira, solteira, estudante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.224.463-4 e CPF: 106.367.369-85;

Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 958.773.569-72;

Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.826-5 e CPF: 102.840.029-25;

Nilson José Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Lagoa Seca, SN, Distrito de Lagoa Seca, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.533.462-1 e CPF: 008.832.949-66;

Kamila Correa Rodrigues, brasileira, casada, comerciante, domiciliado em Lagoa Seca, SN, Distrito de Lagoa Seca, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 8.363.102-3 e CPF: 052.572.749-30;

Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

Juliana Soares, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada no Sol Poente, SN, Sede, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.732.296 e CPF: 077.729.069-35;

Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

Sabrina do Nascimento, brasileira, casada, Assistente Social, domiciliada na Rua Marins Mendes de Abreu, SN, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 8.710.758-2 e CPF: 047.306.719-61;

Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial

Luciano Licoviski - Subs. da Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada

Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Bala 43

Tel. (42) 3623-1074

CEP 86010-260 Guarapuava - Paraná

37
Melissa de Souza, brasileira, solteira, assistente social, domiciliada na Rua Eugenio Bayer, N° 722, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 6.198.954-4 e CPF: 016.322.179-02;

Danielle Fontes, brasileira, casada, bancária, domiciliada na Rua Sebastião Mendes de Araújo, N° 118, Bairro Votorões, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.146.891-3 e CPF: 055.558.539-55;

Anderson Lineu Martins, brasileiro, casado, médico veterinário, domiciliado na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2461, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.658.678-4 e CPF: 942.809.329-72;

Nilva Alves Batista Pereira, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2167, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.800.161-5 e CPF: 023.938.099-10;

Salete de Fátima Lima, brasileira, casada, comerciante, domiciliada na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2518, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.843.653-4 e CPF: 819.570.179-53;

Genilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2518, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.368.186-7 e CPF: 748.544.299-68;

Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2818, Centro, Candói - PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE CANDOI
CNPJ: 35.541.866/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:02 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **5A8D.7915.98BC.0E2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

APAC - ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE CANDOI

CNPJ Nº: 35.541.866/0001-94

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O APAC - ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE CANDOI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 8534.DCNU.0526
Emitida em 27/01/2025 às 09:58:47

Dados transmitidos de forma segura.

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 2.455, no livro A-075, as folhas 081/097, em data 09/09/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 017

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Ao: Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava.

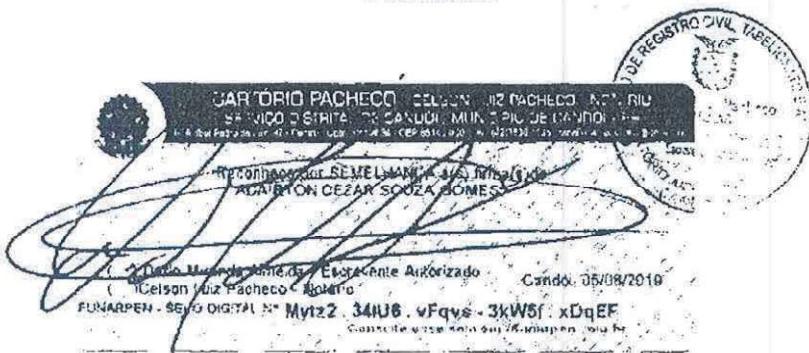
Eu, Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15; na qualidade de Presidente eleito e representante legal da APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, situada em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; venho, por meio desse instrumento, solicitar registro do Estatuto e Ata de Constituição, datados de 01/03/2019.

Candói, 02 de Março de 2019

Adairton Cezar Souza Gomes
Presidente

Presidente

Presidente



1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

ESTATUTO SOCIAL DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Capítulo I

Da denominação, a sede e os fins da Associação

32

Art. 1º - Sob denominação: APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, fica instituída essa associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Art. 2º - Sua sede fica estabelecida no município de Candói - PR, comunidade de Corvo Branco II, CEP: 85.140-00; podendo haver alteração futura para abertura de nova sede ou filial neste ou outro município.

Art. 3º - A Associação tem como finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem amor e respeito à vida animal. Seus objetivos são:

- I. Defender os animais domésticos em situação de maus tratos, negligência e abandono;
- II. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
- III. Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- IV. Colaborar para criação, atualização e cumprimento de Leis de Proteção animal, inclusive oferecendo suporte jurídico quando solicitado;
- V. Realizar medida de controle populacional de animais, através de campanhas de castração;
- VI. Promover campanhas educativas para divulgar e orientar a população sobre as leis que protegem os animais;
- VII. Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados e em situação de risco;
- VIII. Promover campanhas de Adoção Responsável de animais domésticos à pessoa de idoneidade comprovada, que se comprometa à dar-lhe tratamento adequado, mediante assinatura de termo de responsabilidade e sob fiscalização da Associação;
- IX. Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda;

Capítulo II

Do quadro Social

33

Art. 4º - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificados nas seguintes categorias:

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

- I) Fundadores: constituídos de amigos dos animais que participaram da assembleia geral de constituição da entidade, assinando a respectiva ata;
- II) Efetivos: pessoas que contribuirem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral;
- III) Voluntários: pessoas que, esporadicamente contribuïrem com doação de bens ou serviços para a Associação;
- IV) Honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem grandes serviços ou grandes doações à associação, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 5º - São contribuintes obrigatórios os associados fundadores e efetivos.

Art. 6º - A admissão do Sócio Efetivo no quadro social será feita através de proposta apresentada à Diretoria, por qualquer interessado que decida associar-se para manter os objetivos enunciados, mediante requerimento dirigido ao Presidente da entidade, acompanhado de:

- I) Ficha de dados completa para vincular-se à associação, contendo cópia dos documentos pessoais;
- II) Declaração de aceitação das normas estatutárias;
- III) Autorização para emissão de boleto ou recibo de cobrança da mensalidade e das demais obrigações a que estiver vinculado, ou carta aviso para depósito bancário na conta corrente da Associação.

Capítulo III

Dos direitos e deveres dos Associados

Art. 7º - São direitos dos sócios Fundadores e Efetivos:

- I) Votar e ser votado;
Parágrafo único: Somente o associado das categorias de Fundador e de Efetivo, em dia com as mensalidades nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.
- II) Participar das atividades da Associação e usufruir das vantagens decorrentes de suas realizações;
- III) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV) Requerer, com o apoio de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, a convocação de Assembleia Geral;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

- V) Frequentar a sede da Associação, observadas as disposições regulamentares internas;

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II) Pagar pontualmente a contribuição a que estiver obrigado;
- III) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais;
- IV) Colaborar com a Diretoria no trabalho de conscientizar a população em geral sobre posse responsável e os direitos dos animais;
- V) Zelar pela conservação dos bens da Associação;
- VI) Exercer os cargos ou comissões para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo recusa por motivo justificado.

Art. 9º - O sócio será desligado da Associação nas seguintes condições:

- I) Quando desejar, mediante solicitação por escrito;
- II) Quando realizar qualquer ato que seja contrário aos objetivos da Associação, a critério da Assembleia Geral;
- III) Quando deixar de cumprir com suas obrigações para com a Associação;
- IV) Quando utilizar a Associação para fins de promoção pessoal e política.

§ 1º - Em qualquer hipótese será garantido o direito à ampla defesa.

Capítulo IV

Do Patrimônio e das Fontes de Recurso para Manutenção da Associação

Art. 10º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, valores mobiliários e dinheiro.

Art. 11º - Com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina, a Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e/ou qualquer modalidade de incentivo financeiro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

Art. 12º - A Associação poderá celebrar convênios, contratos, acordos e termos de para receber auxílios e subvenções com empresas privadas, empresas públicas ou de economia mista, bem como Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência;

Art. 13º - A Associação poderá realizar bazares, feiras e outros eventos com objetivo de arrecadar fundos para fundação, execução de projetos e manutenção da própria.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3622-1074

*A
D
M
H*

Capítulo V

Da Gestão Administrativa e Organizacional

Art. 14º - A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos administrativos:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria;
- III) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação, composta por todos os sócios Fundadores e Efetivos no gozo de seus direitos.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I) Decidir em última e definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, atraindo para si competência originária e recursal;
- II) Eleger e dar posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III) Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV) Decidir e fixar o valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o próximo exercício;
- V) Conferir anualmente o relatório da Diretoria;
- VI) Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior, após aprovação do Conselho Fiscal;
- VII) Destituir qualquer dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII) Decidir sobre as reformas estatutárias;
- IX) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- X) Decidir sobre os recursos relativos às penalidades impostas pela Diretoria;
- XI) Decidir sobre a dissolução da Associação.

Art. 16º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 17º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria ordinariamente uma vez ao ano, com um mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, mediante carta aos sócios, ou convocação em jornal ou por meio eletrônico ou por quaisquer outros meios convenientes.

1º Tabelionato de Proteção de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

*Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luetiane Liconicki - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 4a
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná*

Art. 18º - A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, através de convocação em jornal, carta, meio eletrônico ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 19º - O quórum para o início da reunião será de 50% mais um dos sócios, em primeira chamada, e qualquer número de sócios em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 minutos do horário de convocação.

Art. 20º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único: O Presidente, além do voto individual, terá o voto de decisão no caso de empate.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- I) Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria, a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser úteis à Associação e aos associados;
- II) Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;
- III) Apresentar, à Assembleia Geral, anualmente, o relatório, balanço e demonstrações exigidas em lei;
- IV) Convocar as Assembleias Gerais na forma deste Estatuto;
- V) Propor à Assembleia Geral a reforma do presente Estatuto;
- VI) Resolver os casos omissos deste Estatuto;
- VII) Elaborar o Regimento Interno;
- VIII) Elaborar o orçamento e autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;
- IX) Nomear, promover, licenciar, censurar, suspender, admitir e demitir empregados da Associação, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e delegar atribuições por esses contratos;
- X) Aplicar as penalidades previstas;
- XI) Agir, em caso de urgência, quando a falta de solução imediata acarretar dano grave, com todos os poderes da Assembleia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas e deliberar em definitivo sobre o tema;
- XII) Celebrar contratos, convênios e assemelhados, visando a consecução de seus objetivos.

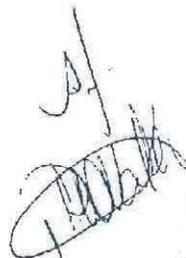
Parágrafo Único – Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou responsáveis deverão prestar contas à Diretoria, acompanhado dos respectivos recibos.

Art. 22º - A Diretoria será constituída por sete membros, assim discriminados:

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Bala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 55015-050

- I) Presidente
- II) Vice-Presidente
- III) Terceiro Presidente
- IV) Primeiro Secretário
- V) Segundo Secretário
- VI) Primeiro Tesoureiro
- VII) Segundo Tesoureiro



137

Art. 23º - Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação em Juizo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais, e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto;

II – Presidir os trabalhos da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;

III – Presidir a Assembleia Geral;

IV – Fixar dia e hora em que devam realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio de comunicação;

V – Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

VI – Ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente, assinando cheques nominais e ordens bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro.

§1º. Em caso de renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente, o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º. O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.

Art. 24º - Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente em seus deveres, substituí-lo em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

Art. 25 – Ao Terceiro Presidente, cabe auxiliar o Presidente e seu Vice, ou substituí-los em seus impedimentos ou faltas, ou quando solicitado;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Executar a administração da Associação, dentro das normas de orientações estabelecidas pela Diretoria, da lei e deste Estatuto;

II – Encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;

III – colaborar na realização do planejamento anual, em apoio a Diretoria;

IV – Submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário permanentemente no desempenho de suas atribuições, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- III) Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- V) Aplicar os haveres da Associação, de acordo com as instruções do Presidente;
- VI) Assinar, com o Presidente, os cheques das quantias levantadas em bancos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária;
- VII) Apresentar à Diretoria a relação dos sócios em atraso com as suas contribuições ou qualquer outro débito.

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Art. 30º - O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1º – Será admitida reeleição;

Parágrafo 2º – Para o cargo de Presidente e Tesoureiro será admitida apenas uma reeleição.

Art. 31º – As eleições serão diretas e o voto aberto.

Art. 32º - O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Art. 33º - Incumbe ao Conselho Fiscal:

- I) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- II) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- III) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- IV) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- V) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- VI) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.
- VII) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, apenas quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Art. 34º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para conferência dos demonstrativos dos três meses imediatamente anteriores, ou quando julgar necessário.

Art. 35º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros efetivos, ou ao menos 2/3 dele contando com 1 (um) suplente.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deverá comparecer às reuniões da Diretoria, quando da apresentação do balanço anual.

Art. 37º - As eleições dar-se-ão por meio das chapas concorrentes aos cargos apresentados na Assembleia Geral Ordinária ou, Extraordinária em caso de convocação, devidamente inscritas no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes na Secretaria da Associação; escolhidas por votação aberta entre os presentes.

Art. 38º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, não sendo permitida reeleição.

Capítulo VI

Das condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da Associação

Art. 39º - As alterações estatutárias serão propostas e estudadas pela diretoria, quando a mesma julgar necessário.

Parágrafo único: Poderão ser solicitadas por qualquer sócio, em dia com seus deveres, previamente apresentadas as devidas mudanças que julgar necessárias à diretoria para estudo da mesma.

Art. 40º - Qualquer alteração estatutária deverá ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, ou Ordinária, quando houver proposta apresentada no período de 20 (vinte) dias antes da execução da mesma, estando esta já programada.

Art. 41º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º - não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º - persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Art. 42º - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licaiviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Eser. Juramentada
Rue Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-260 Guarapuava - Paraná

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Finais

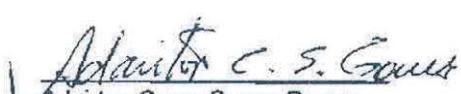
Art. 43º - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os demais sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Art. 44º - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos por deliberação da Diretoria e referenciados na Assembleia Geral.

Art. 45º - O Presidente da Entidade, Secretário ou Tesoureiro está autorizado a proceder registro deste Estatuto em cartório competente para início das atividades da mesma.

Art. 46º - O Presente Estatuto foi votado e aprovado pelos sócios fundadores em Assembleia Constituinte realizada em 01 de Março de 2019, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Candói, 01 de Março de 2019.



Adairton Cezar Souza Gomes
Presidente Eleito da Associação



Priscila de Oliveira Valter
Advogada
OAB PR 94537

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
965/2019 LIV 31
1º OFÍCIO TIT DOC E P JURÍDICAS



Ação..... ESTATUTO
Custas.... VRC 92,96 R\$ 17,54 (Custas Pagas)
GUARAPUAVA/PR, 20/04/2019 - 15:58
Distribuidor Judicial

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorissi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA APAC - ASSOCIAÇÃO DE
PROTETORES AOS ANIMAIS DE CANDÓI (vide art. 54, I do C.C.)**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na cidade de Candói - PR, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a) abaixo assinados e relacionados, conforme lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Adairton Cezar Souza Gomes, que escolheu a mim, Gizeli Miss Aresneka, para secretariá-lo nessa assembleia constituinte. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES AOS ANIMAIS DE CANDÓI, endereçada em Corvo Branco II, SN, Interior, CEP: 85.140-000, Candói-PR.**

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em seguida foi aberta votação para o valor mínimo de contribuição mensal a ser feito pelos sócios fundadores e efetivos da Associação, ficando estipulado, de acordo com a maioria de votos, o valor de R\$ 12,00 (doze reais) mensais.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Flávia Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 86010-250 Guarapuava - Paraná

Vice-Presidente: Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 956.773.569-72;

Terceira-Presidente: Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

Primeira Secretária: Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2616, Centro, Candói – PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66;

Segunda-Secretária: Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.826-5 e CPF: 102.840.029-25;

Primeira Tesoureira: Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Segundo Tesoureiro: Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

CONSELHO FISCAL:

Ativo:

Salete de Fátima Lima, brasileira, casada, comerciante, domiciliada na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2516, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.843.653-4 e CPF: 819.570.179-53;

Nilva Alves Batista Pereira, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2167, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.800.161-5 e CPF: 023.938.099-10;

Danielle Fernanda Fontes, brasileira, casada, bancária, domiciliada na Rua Sebastião Mendes de Araújo, N° 118, Bairro Votorões, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.146.891-3 e CPF: 055.558.539-55;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorussi - Escr. Juramentada
Rua Mai. Fleriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 (Guarapuava - Paraná)

Suplentes:

Sabrina do Nascimento, brasileira, casada, Assistente Social, domiciliada na Rua Marins Mendes de Abreu, SN, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG:8.710.758-2 e CPF: 047.306.719-61;

Juliana Soares, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada no Sol Poente, SN, Sede, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG:5.732.296 e CPF: 077.729.069-35;

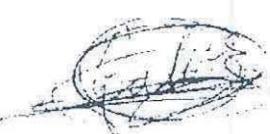
Melissa de Souza, brasileira, solteira, assistente social, domiciliada na Rua Eugenio Bayer, N° 722, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 6.198.954-4 e CPF: 016.322.179-02;

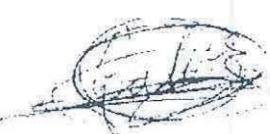
E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 01/03/2019 à 28/02/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

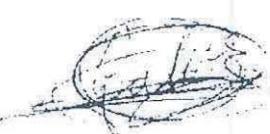
Candói, 01 de Março de 2019.

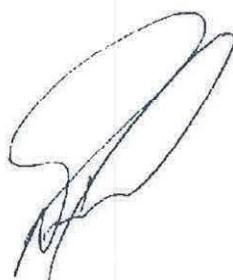

Secretaria Constituinte: Gizeli Miss Aresneka


Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes


Adairton Cezar Souza Gomes


Luciano Licoviski


Ademir Ribeiro Vitorquasi


Maria do Rosário Ribeiro Burko

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorquasi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
SER 85016-250 Guarapuava - Paraná

DIRETORIA EXECUTIVA DA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Presidente: Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

Vice-Presidente: Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 956.773.569-72;

Terceira-Presidente: Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

Primeira Secretária: Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2618, Centro, Candói – PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66;

Segunda-Secretária: Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.828-5 e CPF: 102.840.029-25;

Primeira Tesoureira: Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Segundo Tesoureiro: Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

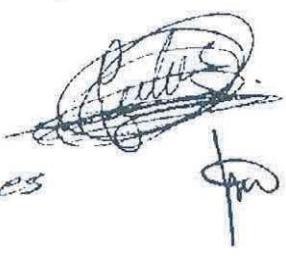


Cirlene Aguirre



Deisy T. Vaz de Cól

Adairton C. S. Gomes



1º Tabelionato de Protesto de Títulos
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial

Luciano Licoviski - Subs. da Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43

Tel. (42) 3623-1074

CEP 85010-260 Guarapuava - Paraná

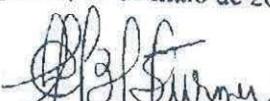
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná
 Rua Sen. Pinheiro Machado, 1781, Centro, Tel/Fax: (42) 3623-1135

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guarapuava-PR, nestes não encontrei, até a presente data, nenhum registro em nome de APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI.

O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.


 Clair do Belém Pereira Ferreira Stürmer
 Auxiliar Juramentada



1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
 1º Serviço de Registro de Títulos e
 Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rosário Ribeiro Burko - Oficial
 Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
 Rua Mal. Floriano Paixão, 1811 - Sala 43
 Tel. (42) 3623-1074
 CEP 86010-260 Guarapuava - Paraná

**LISTA DE SÓCIOS FUNDADORES DA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS DE CANDÓI**

Joana Sirlei Gonçalino, brasileira, solteira, estudante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.224.463-4 e CPF: 106.367.369-85;

Gislaine Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua João Kaveski, 134, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 8.444.236-4 e CPF: 958.773.569-72;

Thais Regina Damaceno, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na Rua Travessa dos Bancários, 115, Centro, Candói-PR, CEP: 85-140-000, RG: 13.544.826-5 e CPF: 102.840.029-25;

Nilson José Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Lagoa Seca, SN, Distrito de Lagoa Seca, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.533.462-1 e CPF: 008.832.949-66;

Kamila Correa Rodrigues, brasileira, casada, comerciante, domiciliado em Lagoa Seca, SN, Distrito de Lagoa Seca, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 8.363.102-3 e CPF: 052.572.749-30;

Adairton Cezar Souza Gomes, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, Domiciliado em Corvo Branco II, SN, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 3.898.857-3 e CPF: 584.535.559-15;

Juliana Soares, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada no Sol Poente, SN, Sede, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.732.296 e CPF: 077.729.069-35;

Gizeli Miss Aresneka, brasileira, solteira, Contadora, Domiciliada na Rua João Kaveski, 465, Bairro Pioneiros, Candói-PR, CEP: 85.140-000, Portadora do RG: 10.344.729-1 e CPF: 074.621.099-05;

Nilmar Pussinini, brasileiro, solteiro, Professor, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, SN, Distrito de Paz, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.488.784-4 e CPF: 049.739.049-37;

Sabrina do Nascimento, brasileira, casada, Assistente Social, domiciliada na Rua Marins Mendes de Abreu, SN, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 8.710.758-2 e CPF: 047.306.719-61;

Cirlene Aguirre, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Eugênio Bayer, N° 710, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.321.720-9 e CPF: 065.361.279-60;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial

Luciano Licoviski - Subs. da Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada

Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Bala 43

Tel. (42) 3623-1074

CEP 86010-260 Guarapuava - Paraná

37
Melissa de Souza, brasileira, solteira, assistente social, domiciliada na Rua Eugenio Bayer, N° 722, Marinsana II, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 6.198.954-4 e CPF: 016.322.179-02;

Danielle Fontes, brasileira, casada, bancária, domiciliada na Rua Sebastião Mendes de Araújo, N° 118, Bairro Votorões, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 9.146.891-3 e CPF: 055.558.539-55;

Anderson Lineu Martins, brasileiro, casado, médico veterinário, domiciliado na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2461, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.658.678-4 e CPF: 942.809.329-72;

Nilva Alves Batista Pereira, brasileira, casada, vendedora, domiciliada na Rua Agenor Mendes Araújo, N° 2167, Bairro Pioneiros, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 7.800.161-5 e CPF: 023.938.099-10;

Salete de Fátima Lima, brasileira, casada, comerciante, domiciliada na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2518, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.843.653-4 e CPF: 819.570.179-53;

Genilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Gervásio Hitochi Dói, N° 2518, Centro, Candói-PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 5.368.186-7 e CPF: 748.544.299-68;

Deisy Terezinha Vaz de Cól, brasileira, casada, administradora, domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, N° 2818, Centro, Candói - PR CEP: 85.140-000; Portador do RG: 12.429.319-7 e CPF: 084.899.439-66.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subs. da Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentada
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Tel. (42) 3623-1074
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES DA APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Janeiro/2024

- Resgate de gato com a pata necrosada no DIC II (Distrito Industrial de Candói). Realizada cirurgia de amputação, vindo a óbito o mesmo após o procedimento.
- Atendimento de gato adulto vítima de envenenamento no Bairro Pioneiros. Recuperado e devolvido ao local de resgate.
- Intermediação de doação de gatos filhotes que nasceram em situação de rua.
- Atendimento a gato atropelado no Bairro Santa Clara. Cuidado em Lar Temporário por moradores do local.
- Realização de Rifa Beneficente para pagamento de custos da cirurgia da cadela Natasha.
- Atendimento a cadela Nega, em situação de rua, com tumor na perna. Realizados consultas, exames e tratamentos paliativos devido ao tumor maligno.
- Atendimento a cachorro atropelado no Bairro Pioneiros. Cuidado pela Veterinária que prestou atendimento e doado posteriormente.
- Alimentação e manutenção em gata em situação de rua no Bairro Pioneiros.
- Realização de Ação Solidária entre amigos para pagamento de custos da cadela Nega.
- Realização de castração de cadela em situação de rua.

Fevereiro/2024

- Nascimento de 13 filhotes de duas gatas resgatadas em Lar Temporário. 11 foram doados posteriormente.
- Resgate de dois filhotes de gato no Centro. Um doado e outro mantém-se em Lar Temporário.
- Resgate de três filhotes de gato recém nascidos no Bairro Golupe. Cuidados e alimentados em Lar Temporário, um foi doado posteriormente.
- Alimentação de animais abandonados no Aterro Municipal.
- Resgate de duas cadelas com miíase vindas do Aterro Municipal. Uma mantém-se em Lar Temporário e a outra foi doada.
- Medicinação de animais feridos com cortes no Aterro Municipal. Não foram resgatados por falta de Lar Temporário.
- Atendimento Veterinário para cachorro com espinhos de ouriço na Comunidade Sol Poente.

Março/2024

- Realização de Bazar Beneficente no Salão Paroquial Santa Clara.
- Atendimento de cachorro com miíase na pata traseira, na Comunidade Sol Poente.
- Atendimento de cachorro com miíase nas costas, na Comunidade Sol Poente.
- Atendimento de cachorro atropelado, na Comunidade Sol Poente.
- Realização de Rifa Beneficente em prol para pagamento de custos emergenciais.
- Atendimento de cachorro em situação de rua com miíase na cabeça.
- Intermediação de doação de filhotes de cães em situação de rua na Comunidade da Paz.
- Resgate de cachorro do Aterro Municipal, encaminhado para adoção.

Abril/2024

- Reunião com os poderes Executivo e Legislativo Municipal para discussão de providências para controle populacional de animais.
- Atendimento Veterinário e cirurgia de emergência em gata atingida por tiro de chumbinho com fratura no fêmur. Vindo a óbito posteriormente a cirurgia.

- Realização de rifa benéfica para custear parte do valor cirúrgico da gata com fratura no fêmur.

Maio/2024

- Resgate e atendimento à gatinha filhote com danos neurológicos que causaram paralisia.
- Atendimento veterinário para cão com miases no Bairro Santa Clara (Pago por uma diretora, devido à falta de recurso próprio da associação).
- Resgate da cadela Jade que foi abandonada no cio. Posteriormente foi adotada.
- Resgate de gata filhote no Bairro Pioneiros e encaminhamento para adoção.
- Resgate de cão idoso cego, encaminhado para lar temporário
- Realização de Bazar solidário para arrecadação de valores para custear os atendimentos veterinários realizados.

Junho/2024

- Resgate e atendimento à gata com cistite e infecção, foi resgatada e encaminhada para cirurgia, mas não resistiu ao processo.
- Atendimento veterinário para gata filhote atropelada no centro de Candói. Devido à hemorragia interna e dores intensas, foi optado por realizar eutanásia.

Julho/2024

- Atendimento de cão ferido no Bairro Santa Clara, onde o mesmo precisou de cirurgia para remoção do olho.
- Atendimento à cadela em situação de rua que fica em frente à câmara municipal, diagnosticada com doença do carapato
- Realização de bazar benéfico para arrecadação de valores de custos de atendimentos veterinários..

Agosto/2024

- Realização de rifa benéfica para custear atendimentos cirúrgicos.
- Alimentação à animais abandonados no aterro municipal.
- Fabricação e colocação de casinhas para cães comunitários em vias públicas.

Setembro/2024

- Resgate e atendimento à cão resgatado com extrema desnutrição e múltiplas fraturas, necessitando de internamento por 1 semana, vindo à óbito posteriormente.
- Realização de 2 rifas e campanhas de arrecadação para custear o internamento do cão resgatado.
- Atendimento à gata para realização de cesárea.

Outubro/2024

- Atendimento à cão filhote com sarna demodélica.
- Campanha de vacinação anti-cio para cadelas em situação de rua no Bairro Sol Poente.
- Verificação e orientação de denúncias de maus-tratos e vendas de animais sem regulamentação.
- Solicitação para a Câmara de Vereadores para a criação de uma Lei Municipal para proibição de fogos de artifício com estampidos.
- Resgate de 2 filhotes de cães abandonados, encaminhados para lar temporário e doados posteriormente.

Novembro/2024

- Tosa solidária à animal de rua.
- Atendimento veterinário à cadela atropelada na comunidade da Paz, vindo à óbito 1 semana depois.
- Resgate de gato dentro da rede de esgoto, realizado pela Associação em parceria com a Defesa Civil.
- Resgate de gato em motor de veículo.

- Participação da comunidade na Câmara Municipal, apoiando o Projeto de Lei Municipal Nº 05/2024, que prevê a proibição de fogos de artifício com estampidos, com aprovação realizada em 18/11/2024.
- Resgate de gato abandonado em esquina da Avenida 27 de Agosto.
- Resgate de gato abandonado em frente à residência da Presidente da Associação.
- Vacinação anti-rábica realizada aos animais da Associação em lares temporários, realizada pela vigilância sanitária do município.

Dezembro/2024

- Resgate de dois gatos filhotes, Ruf e Paloma, abandonados no Bairro Cacique Candói, mantém em Lar Temporário.
- Resgate de filhote de gato recém nascido com fratura na pata e escoriações. Prestado atendimento, após alguns dias veio a óbito.
- Atendimento e alimentação a cadela e seus filhotes em situação de rua no Bairro Santa Clara.
- Atendimento a cachorro com ferimentos causados por corrente presa ao pescoço.
- Realização de Bazar Beneficente no Salão da Paróquia Santa Clara.
- Resgate de cachorro em Fazenda. Providenciado banho e tosa e doado posteriormente.
- Atendimento de dois cachorros com espinhos de ouriço.
- Realização de Rifa beneficiante com apoio do comércio local.
- Resgate da gata Bergamota com fratura na tibia. Realizada cirurgia para correção de fratura e mantém-se em Lar Temporário.
- Intermediação de doação de gatinhos filhotes em Lar Temporário.

Janeiro/2025

- Parceria com a prefeitura municipal e governo do estado para a realização do programa Castra Pet, onde foram castrados 108 animais de rua, de lares temporários e de tutores.
- Atendimento de cadela com dano neurológico em pata dianteira, necessitando amputação.
- Atendimento de cadela com miáse, realizado atendimento veterinário, castração e adoção.
- Adequação de casinhas para cães comunitários.
- Cirurgia em cadelinha com tumor de mama, vindo à óbito devido à idade avançada.
- Realização de 3 cesáreas e castrações em gatas de lares temporários.
- Atendimento de cadela com tumor uterino.
- Recolhimento de cadela prenha e intermediação pra doação dos filhotes.
- Atendimento de cachorrinho atropelado com fratura na pata traseira.

Candói, 31 de Janeiro de 2025


 Gilzeli Miss Aresneka
 Presidente


 Cléia Meneguel
 Vice-Presidente


 Aldecir José Verdi
 Terceiro Presidente

Maria Eugênia
Maria Eugênia Neves de Morais
Secretária

Thalita Mazzon
Thalita Mazzon
Segunda Secretária

Priscila Valter
Priscila de Oliveira Valter
Tesoureira

Marlei C. Ramos
Marlei Cleomara de Ramos
Segunda Tesoureira

Declaração

A APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, inscrita no CNPJ: 35.541.86/0001-94, neste ato representada por sua Presidente Gizeli Miss Aresneka, brasileira, inscrita no CPF: 074.621.099-05 e RG: 10.344.729-1 SESP-PR, domiciliada na Rua Professor Parailho Machado, Nº 625, Bairro Pioneiros, CEP: 85140-000, Município de Candói-PR; declara para todos os fins que recebeu as seguintes verbas públicas:

- Valor de R\$ 20.300,00, recebido em dezembro/2023, proveniente de indicação de emendas impositivas da Câmara Municipal, entregues em 140 sacos de ração que foram destinados aos animais abrigados em lares temporários e em situação de rua atendidos pela Associação.
- Valor de R\$ 23.760,00, recebido em repasse em conta corrente através do Fundo Municipal de saúde, em 30/01/2025, proveniente de indicação de emendas impositivas da Câmara Municipal, para execução do Projeto Bem Estar Animal para alimentação e aquisição de medicamentos para animais em lares temporários e em situação de rua.

Candói, 31 de Janeiro de 2025.



Gizeli Miss Aresneka
Presidente



Município de Candói - PR

CNPJ: 95684478000194 IE: Isenta
Endereço: Avenida XV de Novembro, 1761 - Prédio CEP: 85140000 Cidade: Candói
Fone: (42)3638-8000 Fax: (42)3638-8000

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
32370		62/2023	2067/2023	18/10/2023	30/10/2023	3
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Inicio da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Inicio da execução	Fim da execução
Sequência: 5140 - 85-1/2023		19/10/2023	19/10/2024		19/10/2023	19/10/2024
Fiscal do contrato						
ANGELA MARIA DE QUADROS; FLORA REGINA BAYER; LUCIARA APARECIDA BARBOSA; NELINHO ARANTES FANK						
Solicitante						
Código	Nome	Fornecedor				
96145	GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	96802-1 ALESSANDRA MINSKI - A GROPECUARIA				
Local		Tel: 88544718 3638- E-Mail: aleminski@hotmail.com				
65	GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA	Tipo do empenho				
Órgão	11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - Ordinário				
Forma de pagamento						
A Vista		Tipo				
		Depósito bancário				
Entrega						
Local	ALMOXARIFADO AV XV DE NOVEMBRO Nº 1761	Prazo				
					10 Dias	
Descrição						
Aquisição de ração destinada para cães em apoio a Assossiação APAC, conforme contrato nº 85/2023. Processo adm 4029/2023,						
Lote						
001 Lote 001						
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
40923	RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: • PROTEÍNA BRUTA - 280 G/KG (28%) • EXTRATO ETÉREO - 90 G/KG (9%) • CÁLCIO - 10.000 MG/KG (1%) • FÓSFORO - 7.000 MG/KG (0,7%) • SÓDIO - 2.000 MG/KG (0,20%) . MANANOLIGOSSACAÍDEOS / MOS - 220MG/KG . INULINA / INULIN - 100MG/KG • ÔMEGA 6 - 16 G/KG (1,6%) • ÔMEGA 3 - 3.000 MG/KG (0,3%) COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: • UMIDADE - 100 G/KG 10% • MATÉRIA MINERAL - 85 G/KG 8,5% • MATÉRIA FIBROSA - 40 G/KG 4% • CÁLCIO - 20 G/KG 2% EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA) APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO. EM PACOTES COM 20 KG. Solicitação: 420/2023 Processo: 168/2023 Conta/Fonte/GF: 02845/00000/E Item: 028 Marca: GOLD FILHOTES	PCT	33,1312	180,00	5.963,62	
40923	RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: • PROTEÍNA BRUTA - 280 G/KG (28%) • EXTRATO ETÉREO - 90 G/KG (9%) • CÁLCIO - 10.000 MG/KG (1%) • FÓSFORO - 7.000 MG/KG (0,7%) • SÓDIO - 2.000 MG/KG (0,20%) . MANANOLIGOSSACAÍDEOS / MOS - 220MG/KG . INULINA / INULIN - 100MG/KG • ÔMEGA 6 - 16 G/KG (1,6%) • ÔMEGA 3 - 3.000 MG/KG (0,3%) COMPOSIÇÕES MÁXIMAS: • UMIDADE - 100 G/KG 10% • MATÉRIA MINERAL - 85 G/KG 8,5% • MATÉRIA FIBROSA - 40 G/KG 4% • CÁLCIO - 20 G/KG 2% EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA) APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO. EM PACOTES COM 20 KG. Solicitação: 420/2023 Processo: 168/2023 Conta/Fonte/GF: 02507/00510/EA Item: 028 Marca: GOLD FILHOTES	PCT	36,8688	180,00	6.636,38	
40922	RAÇÃO ANIMAL, ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS COMPOSIÇÕES MINIMAS: • PROTEÍNA BRUTA - 210 G/KG 21% • EXTRATO ETÉREO - 80 G/KG 8% • CÁLCIO - 10.000 MG/KG 1% • FÓSFORO - 7.000 MG/KG 0,7% • SÓDIO - 2.000 MG/KG 0,2% . MANANOLIGOSSACARÍDEOS / MOS - 220 MG/KG . INULINA / INULIN - 100 MG/KG • ÔMEGA 6 - 16 G/KG 1,6% • ÔMEGA 3 - 3.000 MG/KG 0,3% COMPOSIÇÕES MÁXIMAS • MATÉRIA MINERAL - 110 G/KG 11% • MATÉRIA FIBROSA - 50 G/KG 5% • UMIDADE - 100 G/KG 10% • CÁLCIO - 24 G/KG 2,4% EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA) APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. EM PACOTES COM 20 KG. Solicitação: 420/2023 Processo: 168/2023 Conta/Fonte/GF: 02507/00510/EA Item: 029 Marca: GOLD FRIENDS PREMIUM	PCT	70,00	110,00	7.700,00	
					TOTAL	20.300,00
					TOTAL GERAL	20.300,00



Município de Candói - PR

CNPJ: 95684478000194 IE: Isenta
Endereço: Avenida XV de Novembro, 1761 - Prédio CEP: 85140000 Cidade: Candiô
Fone: (42)3638-8000 Fax: (42)3638-8000

Requisição de compra por lote

Requisição	Lição	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
32370			62/2023	2067/2023	18/10/2023	30/10/2023	3

Cod 02507 Fonte 00510 G.Fonte: EA 14.336,38
08.005.10.304.0007.2067 5.963,62
Cod 02845 Fonte 00000 G.Fonte: E 5.963,62

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Dpto. de Compras

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretario de Administração



Associado: APAC ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE CANDOI

Cooperativa: 0703

Conta: 56397-5

Extrato (Período de 01/01/2025 a 31/01/2025)

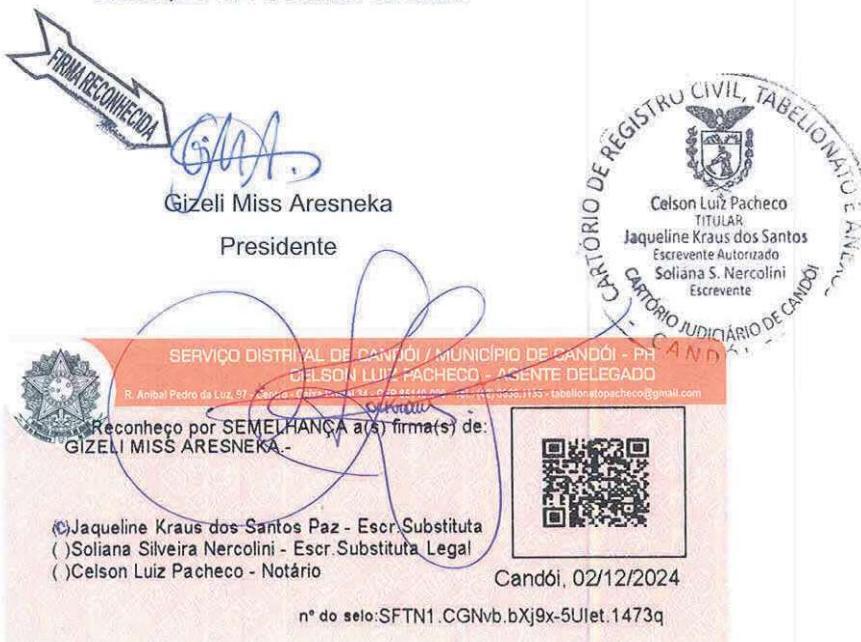
Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
30/01/2025	TED 09161129000156 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CA	162597	23.760,00	23.760,00
30/01/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-29,00	23.731,00
30/01/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-29,00	23.702,00
30/01/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-29,00	23.673,00

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Declaração

A APAC - Associação de Proteção aos Animais de Candói, inscrita no CNPJ: 35.541.86/0001-94, neste ato representada por sua Presidente Gizeli Miss Aresneka, brasileira, inscrita no CPF: 074.621.099-05 e RG: 10.344.729-1 SESP-PR, domiciliada na Rua Professor Parailho Machado, Nº 625, Bairro Pioneiros, CEP: 85140-000, Município de Candói-PR; declara para todos os fins que os cargos de compõe a diretoria e conselho fiscal são provenientes de trabalho voluntário sem qualquer remuneração. Declara também que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade realizando trabalho com a causa animal.

Candói, 26 de Novembro de 2024.





Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1597/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Candói- APAC, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Candói- APAC, inscrita no CNPJ sob Nº 35.541.866/0001-94, instalada na Comunidade de Corvo Branco 2, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 28 de outubro de 2020.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1676/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 241/2025**.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1676** e o código CRC **1A7C4C5B3D5A2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2009/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de Maio de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2009** e o código CRC **1C7E4E6E4A7D5BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 918/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 17:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **918** e o código CRC **1F7A4C6D4F7B5BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 65/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 241/2025 foi **acolhida integralmente** pela Excelentíssima Deputada Cristina Silvestri, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 15/05/2025, às 17:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **65** e o código CRC **1A7C4C7F3F4A1BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2354/2025

O Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo **Núcleo de Apoio Legislativo**, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2025, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2354** e o código CRC **1B7F4C7B4F2D3BF**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.541.866/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2019
NOME EMPRESARIAL APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDOI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT CORVO BRANCO II		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA DR. CEZAR
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO CORVO BRANCO	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIZELIMISS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9935-3271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **17:00:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (35.541.866/0001-94).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2358/2025

Autor: DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CANDÓI

Projeto de Lei nº: **241 /2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, pendente apenas a Certidão Liberatória do **TCE/PR**.

Curitiba, 16 de Maio de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2025, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2358** e o código CRC **1F7E4D7E4B2A5ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1062/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1062** e o código CRC **1F7C4D7B4A2C6CA**